

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 960/2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 808/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 1° da Lei Municipal 808 de 01 de outubro de 2002 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1"				 			 		
§ 1°	••••		· • • • • • • • •	 	• • • • • • • • •	••••	 ••••	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	• • • • • • •
		funeral							

- § 2° O auxilio funeral sera pago no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em uma única parcela, podendo o Município optar pelo fornecimento direto de urna funerária, com custo limitado ao valor do beneficio ora fixado.
 - § 3°
- § 4° O Município poderá custear o transporte de cadáveres de familiares de munícipes que atendem aos requisitos instituídos por esta lei que se localizem a uma distância mínima de 60 (sessenta) e máxima de 150 (cento e cinqüenta) Quilômetros."
- Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas apenas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 31 de maio de 2005.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO PREFEITO MUNICIPAL